

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

A Coordenadora Adjunta do Projeto de Extensão Mariana Cristina Borges Novais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Escola da Bola 2025: Uma proposta pedagógica do futsal masculino e feminino como meio de educação e socialização**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	30/07/2025
Inscrições	31/07 a 03/08/2025
Seleção	04/08
Resultado provisório	05/08/2025
Recurso	06/08/2025
Resultado final	07/08/2025
Assinatura termos	08/08/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 31/07/2025 a 01/08/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail carlos.amaral@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar
- b) Carta de intenção

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos do curso de Educação Física que tenha cursado a disciplina de Futsal I

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORA ADJUNTA
-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	----------------------

1	R\$ 350,00	10h	Escola da Bola 2025: Uma proposta pedagógica do futsal masculino e feminino como meio de educação e socialização.	<i>Mariana Cristina Borges Novais</i>
---	------------	-----	--	---------------------------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 10/08/2025 e término em 19/12/2025.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/08/2025	13h	Núcleo de Educação Física

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Entrevista
- b) Não possuir outro tipo de bolsa de pesquisa, ensino ou extensão.
- c) Ter sido voluntário no projeto
- d) Rendimento Acadêmico

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

- 6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.
- 6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (carlos.amaral@ifsudestemg.edu.br)
- 6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.
- 6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.
- 7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.
- 7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:
 - 7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o coordenador do projeto carlos.amaral@ifsudestemg.edu.br

__Rio Pomba__30__ de __julho__ de 2025__.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA CRISTINA BORGES NOVAIS**
Data: 30/07/2025 12:52:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora Adjunta do Projeto